



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 18/2022 – CMF

Florânia/RN, 07 de Novembro de 2022

O Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
José Maria Câmara Cassiano

Assunto: **Contratação de Empresa para realização de Coffee Break**

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia.**

Considerando a necessidade de contratação, **AUTORIZO** que decorra à realização do referido processo licitatório e solicito a realização de pesquisa mercadológica.

Verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade Total
01	Salgados (300 coxinhas, 300 pastéis, 300 canudos e 300 empadas)	1.200,00
02	SUCO DE POLPA DE FRUTA: JARRA	6 L
03	Serviço de Buffet	1

Florânia/RN, 07 de Novembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE JUNTADA

Ex officio, faço juntada dos seguintes documentos:

- a) Pesquisas mercadológicas realizadas com 03 (três) empresas que atuam no ramo de fornecimento de Coffee Break e serviço de Buffet
- b) Peça informativa advindo da Contabilidade.
- c) Declaração do Ordenador de Despesas.

Florânia/RN, 09 de Novembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Processo Licitatório - Cotação de Preços

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: rosicleideam@hotmail.com

8 de novembro de 2022 08:17

Olá Prezados, bom dia!

Segue em anexo o formulário de cotação de preço que deverá ser preenchido e retornado a este email, ou fisicamente na CMF - Florânia. No intuito de participação de Dispensa de Licitação, com o objeto de realização de Coffee Break que ocorrerá dia 25/11/2022.

Atenciosamente,

José Maria
Assessor Legislativo



2º COTAÇÃO DE PREÇOS - coffee.docx
140K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa:

Lanchonete Chapa Quente

Representante legal:

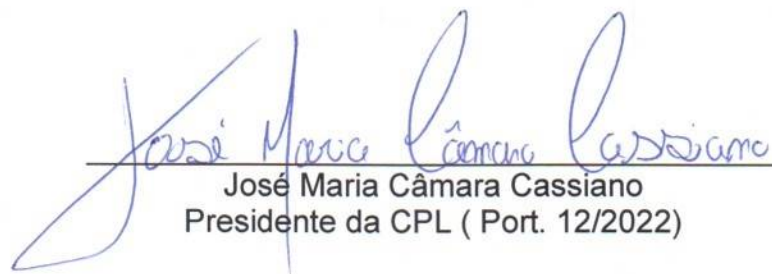
Rosilene Avelino

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar um Coffee Break no ato de entrega dos títulos de Cidadania Floraniense, que ocorrerá dia 25/11/2022 na Câmara Municipal de Florânia, encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61-
CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Lanchonete Chapa Quente

CNPJ/CPF: 43.232.939-000-1/94

Nome para Contato: Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva

Endereço: R- Yarino Tinoco, 362.

Tel (fixo ou celula): 84 999889198 Data 09/11/2022

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): rosicleideam@hotmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	Salgados (300 coxinhas, 300 pasteis, 300 canudos e 300 empadas)	1.200,00	0,60	720,00
02	Sucos (Jarra)	6 L	15,00	90,00
03	Serviço de Buffet	1	1.196,00	1.196,00

Florânia, 08 de Novembro de 2022.

Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

PROCESSO LICITATÓRIO - COTAÇÃO DE PREÇO

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: Walkeam@hotmail.com

8 de novembro de 2022 08:43

Olá Prezados, bom dia!

Segue em anexo o formulário de cotação de preço que deverá ser preenchido e retornado a este email, ou fisicamente na CMF - Florânia. No intuito de participação de Dispensa de Licitação, com o objeto de realização de Coffee Break que ocorrerá dia 25/11/2022.

Atenciosamente,

José Maria
Assessor Legislativo



2º COTAÇÃO DE PREÇOS - coffee.docx
140K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa: _____

Representante legal: _____

Walkeem Adonias

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar um Coffee Break no ato de entrega dos títulos de Cidadania Floraniense, que ocorrerá dia 25/11/2022 na Câmara Municipal de Florânia, encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente

José Maria Câmara Cassiano

José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Walkeam Adonias Damasceno Silva

CNPJ/CPF: 062.333.224-80

Nome para Contato: Walkeam Adonias Damasceno Silva

Endereço: Rua - Jarino Tinsco, 356

Tel (fixo ou celula): 84. 996569494 Data 09/11/22

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): walkeam@hotmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	Salgados (300 coxinhas, 300 pasteis, 300 canudos e 300 empadas)	1.200,00	0,65	780,00
02	Sucos (Jarra)	6 L	20,00	120,00
03	Serviço de Buffet	1	1.205,00	1.205,00

Florânia, 09 de Novembro de 2022.

Walkeam Adonias Damasceno Silva

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

PROCESSO LICITATÓRIO - COTAÇÃO DE PREÇO

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: Stefanythallia83@gmail.com

8 de novembro de 2022 08:43

Olá Prezados, bom dia!

Segue em anexo o formulário de cotação de preço que deverá ser preenchido e retornado a este email, ou fisicamente na CMF - Florânia. No intuito de participação de Dispensa de Licitação, com o objeto de realização de Coffee Break que ocorrerá dia 25/11/2022.

Atenciosamente,

José Maria
Assessor Legislativo

 **2º COTAÇÃO DE PREÇOS - coffee.docx**
140K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa: _____

Representante legal: _____

Stephany Thalia

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar um Coffee Break no ato de entrega dos títulos de Cidadania Floraniense, que ocorrerá dia 25/11/2022 na Câmara Municipal de Florânia, encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente

José Maria Câmara Cassiano

José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61-
CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Steffany Thalia dos Santos Lima

CNPJ/CPF: 016.694.164-61

Nome para Contato: Steffany Thalia dos Santos Lima

Endereço: Rua - Atanásio Fernandes,

Tel (fixo ou celula): 84 99819-8046 Data 09/11/2022

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): SteffanyThalia83@gmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

30.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	Salgados (300 coxinhas, 300 pasteis, 300 canudos e 300 empadas)	1.200,00	0,69	828,00
02	Sucos (Jarra)	6 L	19,00	114,00
03	Serviço de Buffet	1	1.200,00	1.200,00

Florânia, 09 de Novembro de 2022.

Steffany Thalia dos Santos Lima

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 18/2022

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a **Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia.**

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 09 de Novembro de 2022.

Francisco de Assis Azevedo

Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para **Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia.** de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

Florânia – RN, 09 de Novembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/202

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 - CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

I. José Maria Câmara Cassiano - Presidente da CPL;

II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;

III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Especificamente, a portaria Nº 004/2022 publicado no dia 09 de Fevereiro de 2022 na Edição 1337.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 04 de Maio de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva

Código Identificador: 81412458

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/05/2022. EDIÇÃO 1394. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

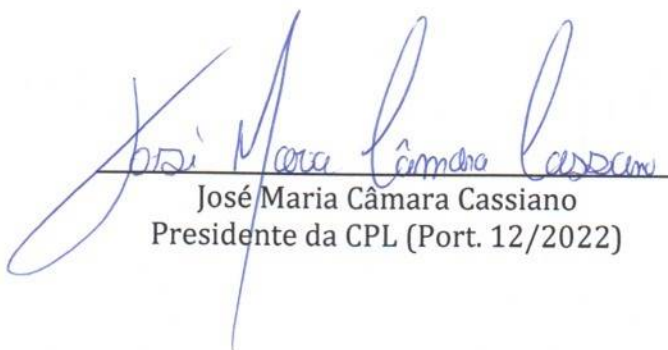
Protocolo: 19/2022

Processo: Dispensa de Licitação nº 15/2022

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia.

Florânia/RN, 9 de Novembro de 2022.



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO – Contratação de Empresa para realização de Coffee Break

“A”: Lanchonete Chapa Quente (CNPJ: 43.232.939/0001-94)

“B”: Walkeam Adonias Damasceno SILVA (CPF: 062.333.224-80)

“C”: Stfany Thalia dos Santos Lima (CPF: 016.694.164-61)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA “A” (Valor Total)	EMPRESA “B” (Valor Total)	EMPRESA “C” (Valor Total)	VENCEDORA
01	Salgados (300 coxinhas, 300 pasteis, 300 canudos e 300 empada)	UND	1.2000	R\$ 720,00	R\$ 780,00	R\$ 828,00	“A”
02	Sucos: Polpa de Fruta Jarra	LITRO	6	R\$90,00	R\$ 120,00	R\$ 114,00	“A”
03	Serviço de Buffet	UND	1	R\$1.196,00	R\$ 1.205,00	R\$1.200,00	“A”

Florânia/RN, 09 de Novembro de 2022



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL

Érika Maria Azevedo de Macedo
Membro da CPL

Maria Jose de Meneses
Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

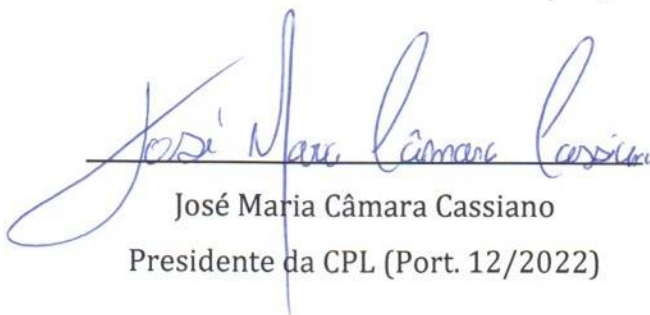
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 15/2022**, cujo objeto trata de Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia., **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 09 de Novembro 2022.



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Origem: Câmara Municipal de Florânia

Assunto: Requerimento sobre elaboração de Parecer Jurídico

Interessado (a): Jonas Moreira da Silva – Vereador (Presidente da CMF)

Dispensa de Licitação nº 15/2022

PARECER JURÍDICO

EMENTA: “Administrativo. Dispensa de Licitação para efetivação de despesa. Contratação de Coffee Break. Art 24, inc. II da Lei nº 8.666/93”

I. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento do Presidente da Câmara Municipal de Florânia solicitando desta Procuradoria, a elaboração de Parecer Jurídico nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022, Protocolo 19/2022, tendo em vista a referida Casa Legislativa está sem Assessor Jurídico no momento.

A presente análise Jurídica sobre a possibilidade de dispensa licitatória para efetivar despesa com a **Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia.**

A matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98 que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite no Art 24, inciso II, da lei supramencionada concomitante com o Decreto nº 9.412/2018

É o relatório. Passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Procedida à Análise Jurídica da questão, vê-se que a matéria em apreço é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da administração pública, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor do objeto pretendido, no caso de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do art. 23 (até R\$ 17.600,00), **nos termos do Decreto nº 9.412/2018** para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, vejamos, respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.

Para que a pesquisa de preços seja comprovada, faz necessário ao menos 03 (três) orçamentos de prestador distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. (*Veja-se Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 89, p. 600, jul. 2001, seção Perguntas e Respostas.*). Tal construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente as vantagens da contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”

Compulsando os autos, percebe-se que foi realizada a competente pesquisa mercadológica, e que a solicitação do presidente foi devidamente justificada. Além disso, de acordo com a informação do Setor Contábil, existe dotação orçamentária para realização das despesas advindas da contratação.

III. CONCLUSÃO

Destarte, diante do quadro configurado e com arrimo acima referido, torna-se plenamente aplicável à Dispensa do procedimento licitatório regular para a contratação de empresa para realização de Coffee Break, tendo como justificativa o ato de solenidade das entregas de títulos de cidadania floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, em atendimento a demanda oriunda de memorando do Presidente da referida Casa Legislativa.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela dispensa do procedimento haja vista que os produtos a serem adquiridos no seu somatório de valor não atingem o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo de licitação. Assim, aconselhamos a contratação direta mediante o levantamento de preços existentes no mercado, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto nº 9.412/2018.

É válido salientar que incube a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em demais princípios que regem a Administração Pública, sendo o parecer opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se os autos ao Gabinete do Prefeito.

Florânia/RN, 16 de novembro de 2022.

FABIA DELGADO
MEDEIROS

Assinado de forma
digital por FABIA
DELGADO MEDEIROS

Fábia Delgado Medeiros

Procuradora Geral do Município de Florânia

OAB/RN: 15.954



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia., conforme especificação no Memorando Nº 18/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada pela necessidade da realização da solenidade de entregas de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, conforme especificação do Memorando Nº 18/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:"

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;



Estado do Rio Grande do Norte

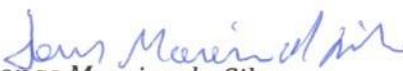
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

RESOLVE QUE:

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022.
03. Importará a despesa o valor total de **R\$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica;
 - **ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (CNPJ: 43.232.939/0001-94)**, no valor de R\$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais)
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 17 de Novembro de 2022.


Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, conforme especificação no Memorando Nº 18/2022 - CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada pela necessidade da realização da solenidade de entregas de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, conforme especificação do Memorando Nº 18/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica:

• **ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (CNPJ: 43.232.939/0001-94)**, no valor de R\$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 17 de Novembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 42458155



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 537/2022

Liberada: 17/11/2022

Validade: 17/12/2022

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410

CPF/CNPJ: 43.232.939/0001-94

Endereço: Rua Rua Jarino Tinoco, nº 362

Bugi - Florânia - Rio Grande Do Norte - CEP 59335-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por **NÃO** constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/florania/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 824469528



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410
CNPJ: 43.232.939/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:44 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **2604.C521.571A.40D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.232.939/0001-94
Certidão nº: 40417906/2022
Expedição: 17/11/2022, às 11:01:20
Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.232.939/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.232.939/0001-94

Razão Social: ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410

Endereço: R JARINO TINOCO 362 / BUGI / FLORANIA / RN / 59335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103105023271048614

Informação obtida em 17/11/2022 11:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

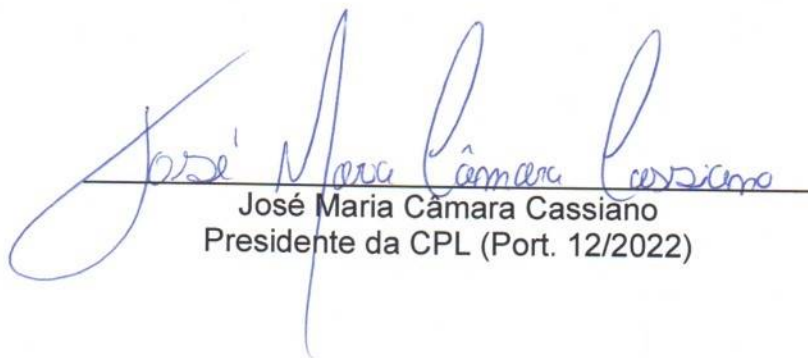
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 17 de Novembro de 2022.



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 19/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 15/2022

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Dispensa de Licitação nº 15/2022, tendo como objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia**

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 19/2022 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Pesquisas mercadológicas;
- c) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- e) Portaria nº 12/2022 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

- f) Autuação do processo administrativo;
- g) Mapa de apuração com indicação da proposta mais vantajosa para Administração Pública;
- h) Declaração informando que a dispensa não constitui parcela de contratação de maior vulto;
- i) Parecer Jurídico assinado pela procuradora do Município, conforme ofícios em anexo;
- j) Termo de Dispensa de Licitação nº 15/2022;
- k) Publicação do termo de Dispensa de Licitação nº 15/2022 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;
- l) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 17 de Novembro de 2022



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcelly Bezerra de Souza.

Marcelly Bezerra de Souza

Controladora Interna



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	019 / 2022	349020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000015/2022
Data da Expedição do Termo: 17/11/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 17/11/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2006,00
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JONAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 48993719420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de dispensa nº 15.pdf
Código Validador do Arquivo: F9EA5AF37A799FA3871E4ECB6DA2B3D4

JUSTIFICATIVA(S):

A contratação está devidamente justificada pela necessidade da realização da solenidade de entregas de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 349020
Data e hora do Envio: 17/11/2022 11:28:00
Data e hora da criação deste Documento: 17/11/2022 11:27:44